

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CURSOS DE GRADUAÇÃO *ONLINE*
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADOR DE DIPLOMA - 3º TRIMESTRE DE 2021**

SUMÁRIO

1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, VAGAS E POLOS	2
2. DAS VAGAS	3
3. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS.....	3
4. DAS CONDIÇÕES	3
5. DA INSCRIÇÃO	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	4
7. DO PROCESSO SELETIVO	5
8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	5
9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA.....	6
10. DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA	10
11. DO CANCELAMENTO DA PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA.....	10
12. DO INVESTIMENTO	10
13. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO.....	11
14. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	11
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

ANEXOS

ANEXO I- CRONOGRAMA.....	14
ANEXO II- IDENTIDADE DE GÊNERO	15
ANEXO III- PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
ANEXO IV- PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS	17
ANEXO V- DECLARAÇÕES DE BOLSA.....	22
ANEXO VI- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS- FIS.....	27
ANEXO VII- DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA- PF.....	30
ANEXO VIII – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REF A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA ...	31

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
PORTADOR DE DIPLOMA - 3º TRIMESTRE DE 2021**

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo – Ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma, destinado ao 3º trimestre de 2021, para os Cursos de Graduação Tecnológica, ofertados na modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, credenciado pela portaria nº 1630 de 19.09.2019, DOU de 23/09/2019, e mantido pela Fundação Getulio Vargas- FGV. O processo seletivo é subsidiado pelo Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Portaria nº 11/2017 em conformidade com o Decreto nº 9.057, DOU de 26.05.2017, Decreto nº 9.235/2017, DOU de 18.12.2017, Portaria nº 11/2017, DOU de 21.06.2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22.12.2017, Portaria nº 742, DOU de 03.08.2018 e na legislação em vigor.

A FGV, em consonância com a sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional, decidiu pela criação de uma IES voltada especificamente para a educação tecnológica, reconhecendo a sua relevância estratégica para o país. O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico - FGV IDT tem como principal orientação, ampliar e consolidar o trabalho iniciado há uma década pela FGV EBAPE com a oferta de Cursos Superiores de Tecnologia na modalidade a distância.

1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, VAGAS E POLOS

Autorização por meio da Portaria MEC nº 501, de 29/10/2019, publicada no DOU de 31/10/2019.

Curso	Vagas	Vagas por Polo			
		Brasília	Curitiba	Rio de Janeiro	São Paulo
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	400	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	400	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	400	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	400	100	100	100	100
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	400	100	100	100	100
ORIENTAÇÕES DE POLO		Opção de polo para candidatos oriundos das Regiões Centro-oeste, Norte e Nordeste.	Opção de polo para candidatos oriundos da Região Sul.	Opção de polo para candidatos oriundos dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.	Opção de polo para candidatos oriundos do Estado de São Paulo.

1.1 Dos Polos

Cidade	Estado	Endereço
Brasília	DF	SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C – Brasília
Curitiba	PR	Av. Visconde de Guarapuava, 2943 – Centro
Rio de Janeiro	RJ	Avenida Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo
São Paulo	SP	Av. Nove de Julho, 2029 - Bela Vista

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas ofertadas destinam-se ao ingresso no 3º trimestre letivo de 2021.
- 2.2 O resultado classificatório do Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com o curso e polo escolhido no momento da inscrição.
- 2.3 As vagas ofertadas neste edital e não preenchidas, poderão ser disponibilizadas em novo Edital de Processo Seletivo.

3. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

- 3.1 Os cursos com processo seletivo aberto neste edital terão duração prevista de acordo com a tabela abaixo.

Curso	Duração Mínima para integralização	Duração Máxima para integralização
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 O Processo Seletivo para ingresso por Transferência Externa ou Portador de Diploma, ingresso no 3º trimestre letivo de 2021, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Superiores de Tecnologia da Fundação Getulio Vargas.
- 4.2 Poderão inscrever-se para fins de Transferência Externa candidatos regularmente matriculados ou trancados em Cursos Superiores autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado o curso no exterior, deverá este ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins dos cursos oferecidos neste edital.
- 4.3 Os candidatos deverão comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, sendo considerado aprovado em 50% (cinquenta por cento) ou mais das disciplinas cursadas.
- 4.4 Poderão inscrever-se os Portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados), no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão realizar a inscrição pela *internet*, por meio do site www.fgv.br/processoseletivo/graduacaonlinetecnologica > Período de Ingresso (selecione 3º trimestre) > Modalidade (selecione a opção) > FGV EaD - Graduação *Online Tecnológica* - Processo Seletivo (selecione a opção) e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.

5.2 Taxa de Inscrição

- Inscrições gratuitas: de 05/04/21 a 03/05/21- 1ª Convocação;
- R\$ 50,00 (Cinquenta Reais): de 04/05/21 a 16/06/21 até às 18h- 2ª Convocação.

5.2.1 Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a realização da inscrição de maneira indevida excluem o candidato do Processo Seletivo.

5.2.2 O site do Processo Seletivo atesta apenas o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.

5.3 Informações Gerais

5.3.1 O preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um Polo, dentre os informados neste Edital, ao qual ficará vinculado durante o curso, concorrendo unicamente às vagas nele oferecidas.

5.3.3 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso.

5.3.4 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo.

5.3.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, realizadas fora do horário do suporte técnico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*, principalmente no último dia de inscrição.

5.3.6 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar, preferencialmente, desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação no Processo de Seleção.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será formalizada, através do site www.fgv.br/processoseletivo, mediante o *upload* da documentação informada no item 6.1.1 no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;

- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Formalização da inscrição e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

6.1.1 Ingresso por Transferência Externa:

- a. Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;
- b. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

6.1.2 Ingresso como Portador de Diploma

- a. Diploma de Graduação, anexando frente e verso;
- b. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- c. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 Será critério de análise da Coordenação dos Cursos de Graduação Online, para aprovação do candidato:
 - a. O cumprimento do estabelecido no item 6.1.1
 - b. Análise documental.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

- 8.1 A divulgação do resultado do Processo Seletivo será realizada através do site www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica > Opções > Resultados, na data prevista no Calendário que compõe este Edital.
- 8.2 Os candidatos classificados deverão realizar as etapas previstas no item 9- Da Pré-Matrícula e Matrícula.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1 Etapa 1: Upload de Documentos - Pré-Matrícula

Os candidatos classificados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo indicadas:

9.1.1 O *upload* dos documentos referentes a Pré-Matrícula - item 9.1.3, deverá ser realizado na página do Processo Seletivo - www.fgv.br/processoseletivo/graduacaOnlineTecnologica > Menu Resultado > *link* pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Deverão ser anexados frente e verso de todos os documentos;
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula do candidato.

9.1.2 O não cumprimento do item 9.1.3 de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de Matrícula do candidato.

9.1.3 PORTADORES DE DIPLOMA: Documentação para a Pré-Matrícula - upload de documentos

Tipo de Documento	Documento
Identificação do Candidato	a. 1 Foto 3 x 4 colorida (recente).
	b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros).
	c. CPF.
Documentos Acadêmicos	d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento.
	e. Diploma do Curso de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados), no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
Documentos Cadastrais FGV	f. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado.
	g. Termo de Responsabilidade, assinado.
	h. Comprovante de Pagamento referente a 1ª (primeira) parcela do curso.
	i. Formulário de Solicitação de Reembolso referente a 1ª parcela da Mensalidade Acadêmica (anexo VIII)
	j. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - item 9.1.5 e anexo III
	k. Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos, se aplicável.
	l. Termo de Bolsa, se aplicável.
	m. Termo de Compromisso de Entrega de Documento, assinado.
n. Ficha de Matrícula	
Documentos Opcionais	o. Requerimento de Inclusão de Nome Social (anexo II)

9.1.4 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: Documentação para a Pré-Matrícula - *upload* de documentos

Tipo de Documento	Documento
Identificação do Candidato	a. Foto 3 x 4 colorida (recente) a. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (candidatos estrangeiros) b. CPF
Documentos Acadêmicos	c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio d. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso e notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada.
Documentos Cadastrais FGV	e. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado f. Termo de Responsabilidade, assinado g. Comprovante de Pagamento referente a 1ª (primeira) parcela do curso h. Formulário de Solicitação de Reembolso referente a 1ª parcela da Mensalidade Acadêmica (anexo VIII) i. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - item 9.1.5 e anexo III j. Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos, se aplicável k. Termo de Concessão de Bolsa, se aplicável l. Termo de Compromisso de Entrega de Documento, assinado m. Ficha de Matrícula
Documentos Opcionais FGV	n. Requerimento de Inclusão de Nome Social (anexo II)

9.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do formulário laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

9.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, no site do processo seletivo, do *status* da análise referente aos *uploads* de documentos realizados e retificá-los, se for o caso, até a data limite do prazo estabelecido para a conclusão da etapa da Pré-Matrícula.

9.1.7 A FGV não se responsabiliza pela inobservância do estabelecido no item 9.1.6, não havendo postergação de prazos para inclusões ou retificações de documentos.

9.2 Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Envio de Documentos:

9.2.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, para fins de efetivação de matrícula, deverão encaminhar, via SEDEX, os documentos abaixo elencados, até a data limite estabelecida no Cronograma (anexo I).

9.2.2 PORTADORES DE DIPLOMA

Tipo de Documento	Documento
Identificação do Candidato	<ul style="list-style-type: none"> a. Cópia AUTENTICADA Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiro) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros). b. Cópia AUTENTICADA do CPF c. Cópia AUTENTICADA Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil d. Cópia AUTENTICADA do Título de Eleitor e. Cópia simples Certidão de Quitação Eleitoral f. Cópia AUTENTICADA do Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, para candidato do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos
Escolaridade do Candidato	<ul style="list-style-type: none"> g. Cópia AUTENTICADA Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento. h. Cópia simples da Publicação no Diário Oficial: Obrigatório para concluinte do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluinte do Estado de São Paulo de 1980 a 2000 (exceto Escolas Militares e Institutos Federais de Educação). i. Cópia simples da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar): Obrigatório para concluinte do Ensino Médio no Estado de SP a partir de 2011; (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search) j. Cópia AUTENTICADA do Diploma do Curso de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituição de ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados), no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
Documentos Cadastrais FGV	<ul style="list-style-type: none"> k. 1 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada (não necessita de autenticação em cartório) l. Ficha de Matrícula

9.2.3 TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

Tipo de Documento	Documento
Identificação do Candidato	a. Cópia AUTENTICADA Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiro) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros). b. Cópia AUTENTICADA do CPF c. Cópia AUTENTICADA Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil d. Cópia AUTENTICADA do Título de Eleitor e. Cópia simples Certidão de Quitação Eleitoral f. Cópia AUTENTICADA do Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, para candidato do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos
Escolaridade do Candidato	g. Cópia AUTENTICADA Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento. h. Cópia simples da Publicação no Diário Oficial: Obrigatório para concluinte do Ensino Médio no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluinte do Estado de São Paulo de 1980 a 2000 (exceto Escolas Militares e Institutos Federais de Educação). i. Cópia simples da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar): Obrigatório para concluinte do Ensino Médio no Estado de SP a partir de 2011; (https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search) j. Cópia AUTENTICADA Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso e notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada.
Documentos Cadastrais FGV	k. 1 (uma) via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada (não necessita de autenticação em cartório) l. Ficha de Matrícula

9.2.4 Os documentos descritos no item 9.2.2 ou 9.2.3 deverão ser enviados via SEDEX, até a data limite previsto no cronograma do processo seletivo (anexo I), para o endereço abaixo:

Fundação Getulio Vargas/Secretaria de Registros Acadêmicos

A/C: GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA

Endereço: Praia de Botafogo, 190 - sala 314

CEP: 22.250-900 - Rio de Janeiro – RJ

9.2.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente: CPF, Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Passaporte e RNM (candidatos estrangeiros).

9.2.6 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior.

9.2.7 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.

9.2.8 Documentações pendentes, incompletas ou diferentes do estabelecido neste edital, indeferem, automaticamente a Pré-Matrícula e Matrícula do candidato.

9.2.9 O não envio da documentação completa e correta nos moldes estabelecidos no edital, impedirão a renovação de matrícula para o trimestre letivo subsequente.

9.2.10 A FGV IDT não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de documentos enviados através do Correios, não havendo postergação de prazo para novo envio.

9.2.11 Em hipótese alguma serão acatados documentos enviados, posteriormente, aos prazos estabelecidos neste edital.

10. DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA

10.1 Em caso de indeferimento da Pré-Matrícula em função do não cumprimento do item 9.1, o candidato terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da trimestralidade paga, desde tenha realizado o *upload* do formulário de Solicitação de Reembolso- item 9.1.3 “i”, em até 30 (trinta) dias da data do início do trimestre letivo.

11. DO CANCELAMENTO DA PRÉ-MATRICULA OU MATRÍCULA

11.1 Terá a Pré-Matrícula ou Matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

11.2 Em caso de Solicitação de Cancelamento de Pré-Matricula ou Matrícula, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro.online@fgv.br, anexando o formulário de Devolução de Matrícula (anexo XI) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

11.3 A Pré-Matrícula ou Matrícula poderá ser deferida e efetivada, independente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao aluno o que solicitar o Cancelamento de Pré-Matricula ou Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 11.2 deste Edital

12. DO INVESTIMENTO

12.1 Os valores de investimentos para os cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT seguirão as opções de pagamento conforme os planos descritos abaixo:

Curso	Investimento Mensal	
	24 parcelas mensais	30 parcelas mensais
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	R\$ 834,00	R\$ 686,50

- 12.2 A opção pelo plano de pagamento será efetuada pelo candidato aprovado no momento da contratação da prestação do serviço educacional e constará em seu contrato.
- 12.3 A 1ª (primeira) parcela do curso deverá ser paga na **Etapa 1: Upload de Documentos - Pré-Matrícula** (item 9) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.4 O valor das parcelas será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com as cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços.
- 12.5 Terá sua Matrícula indeferida nos cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT, o candidato com obrigações financeiras em situação irregular junto à FGV.

13. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

- 13.1 As condições do Programa de Concessão de Bolsa de Estudo estão disponíveis no Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para os Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT, disponível no site do Programa, em Processo Seletivo (www.graduaçãotecnologica.fgv.br) e anexo VI.
- 13.2 Não serão analisados pedidos de reconsideração de bolsas, após parecer da Coordenação do FGV IDT.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 14.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 14.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:
 - 14.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

- 14.2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.
- 14.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.
- 14.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.
- 14.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Vestibulares.
- 14.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.
- 14.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.
- 14.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 14.5 Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 15.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 15.3 Findo o prazo de conclusão da **Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Envio de Documentos** (cronograma - anexo I), os candidatos que não concluírem o processo desta nos moldes estabelecidos neste edital, poderão solicitar pelo e-mail srarj@fgv.br, a devolução dos documentos apresentados. Os documentos serão enviados ao Polo selecionado pelo candidato e ficarão à disposição por 60 (sessenta) dias a contar da data referente a esta etapa. Findo o prazo, os documentos serão descartados. Em hipótese nenhuma serão devolvidos documentos via Correios.
- 15.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 15.5 As etapas e o cronograma estabelecidos nesse edital poderão ser suspensas pela FGV IDT, sem qualquer penalidade ou responsabilidade, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- 15.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT.

Rio de Janeiro, 08 de Março de 2021.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

	Etapa	Data	Local
1ª Convocação	Inscrições Gratuitas	05/04/21 a 03/05/21	www.fgv.br/processoseletivo
	Inclusão do Nome Social	05/04/21 a 27/04/21	processoseletivo@fgv.br
	Divulgação da lista de aprovados	06/05/21 após às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de bolsa de estudos (<i>Upload</i> de documentos)	07/05/21 a 12/05/21	
	ETAPA 1 - Pré-matrícula: <i>Upload</i> de Documentos	07/05/21 a 17/05/21	
	Resultado da solicitação de Matrícula	20/05/21	
	Data limite para cancelamento de Matrícula	Até 26/04/21	
2ª Convocação	Inscrições: Valor R\$ 50,00	04/05/21 a 16/06/21 até às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
	Inclusão do Nome Social	04/05/21 a 10/06/21	processoseletivo@fgv.br
	Divulgação da lista de aprovados	21/06/21 após às 18h	www.fgv.br/processoseletivo
	Solicitação de bolsa de estudos (<i>Upload</i> de documentos)	24/06/21 a 08/07/21	
	ETAPA 1 - Pré-matrícula: <i>Upload</i> de Documentos	24/06/21 a 19/07/21	
	Resultado da Pré-Matrícula	22/07/21	
	Data limite para cancelamento da Pré-Matrícula	Até 26/07/21	
Início do trimestre letivo	27/07/21	www.eclass.fgv.br	
ETAPA 2 - Matrícula: envio da documentação física para efetivação da matrícula	20/07/21 a 19/09/21	SRA	

CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA (Processo Seletivo)

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30 – 1º andar

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h

Telefones: 21 3083-2408/ 21 971310385 /21 – 3083-2404/ 21 971321182

e-mail: candidatograduacao@fgv.br

PROCESSO SELETIVO FGV

Telefones: (11) 3799-7711 e 0800 770 0423.

Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h

www.fgv.br/processoseletivo/graduacaotecnologica

e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA RJ - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Cursos de Graduação Online Tecnológica

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar

CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ

e-mail: srarj@fgv.br

ANEXO II - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018	

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
____/____/____ data	_____ assinatura do aluno

ANEXO III - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da prova, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO IV - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

1. A Bolsa de Estudo destina-se apenas à cobertura das mensalidades educacionais relativas ao curso escolhido pelo candidato. A manutenção deste benefício está definida no item 5 deste anexo. As bolsas entrarão em vigor, após as Matrículas dos classificados. Os percentuais concedidos de bolsas de estudo, de acordo com a faixa socioeconômica em que o solicitante se enquadrar, poderão alcançar até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
2. Para concorrer ao Programa de Concessão de Bolsas de Estudo o candidato deverá:
 - a. ser aprovado no processo seletivo – Condições de inscrições e ingresso descritas no Edital de Processo Seletivo – 3ª trimestre de 2021;
 - b. não possuir qualquer outro tipo de financiamento, bolsa ou auxílio de programas em qualquer Escola ou Instituto vinculado à FGV.
3. Após a classificação no processo seletivo poderão ser solicitadas bolsas de estudos, parciais ou integrais, à Comissão de Bolsas da FGV IDT, em caso de comprovada vulnerabilidade socioeconômica.
4. A manutenção das Bolsas de Estudos está vinculada às seguintes condições, que serão reavaliadas ao final de cada semestre letivo:
 - a. Manutenção do Coeficiente de Rendimento acumulado no Curso igual ou superior a 6,0 (seis);
 - b. Matrícula ativa (trancamento ou cancelamento de Matrícula acarretam cancelamento da bolsa de estudos, devendo o aluno, no futuro se submeter à novo processo de concessão de bolsa);
 - c. Renovação de Matrícula dentro do prazo determinado no calendário do curso;
 - d. Atendimento ao prazo regular de duração do curso- vide item 2 do Edital;
 - e. Apresentação de documentos idôneos e veracidade na prestação de informações;
 - f. Cumprimento ao regulamento do curso e código de ética.
5. Para requerer a Bolsa de Estudos, o candidato classificado no Processo Seletivo, deverá cumprir o estabelecido nos itens 8.1 e 8.2, de forma completa e correta, efetuando o upload em totalidade os documentos descritos no item 16, deste anexo, juntamente com as Declarações de Bolsas (modelos 1 a 5)- anexo VII e o formulário de Informações Socioeconômicas- anexo VIII, dentro do prazo descrito no Cronograma- anexo I.
6. O não cumprimento do item 5 deste anexo, invalida o pleito de Bolsa de Estudo
7. O solicitante que resida com outros familiares- mas que dependa economicamente de sua família de origem - deverá apresentar, também, a documentação indicada no item 16.4, deste anexo, e seus respectivos subitens, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.
8. As informações prestadas no **Formulário de Informações Socioeconômicas** anexo VIII, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória, são de inteira responsabilidade do solicitante;

9. A documentação encaminhada pelo solicitante será analisada por uma comissão técnica, denominada Comissão de Análise Socioeconômica, obedecida rigorosamente a ordem de colocação dos candidatos no Processo Seletivo, dentro dos limites definidos pela instituição.
10. Os pedidos só serão analisados no período de ingresso do aluno e até que se atinja o teto de concessões previamente definido pela instituição.
11. Após a análise, a Comissão emitirá parecer sobre cada solicitante.
12. No caso de atendimento à condição de carência socioeconômica, os valores pagos pelo solicitante, até o resultado da análise, não serão devolvidos.
13. No caso de não-atendimento à condição de carência socioeconômica, à omissão de informações, à incompatibilidade ou inveracidade das informações prestadas e da documentação apresentada, ou preenchimento de forma incorreta ou incompleta, o pedido de bolsa será indeferido.
14. As bolsas serão, automaticamente, suspensas pelo não cumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas no item 5 deste anexo.
15. O resultado da análise do pedido de bolsa de estudos estará disponível conforme Cronograma- anexo I.
- 16. Documentação para solicitação de bolsa:**
 - 16.1 Declaração de próprio punho, fundamentando a solicitação da bolsa, devidamente assinada;
 - 16.2 Formulário de Informações Socioeconômicas, contemplando todas as informações do solicitante e de todas as pessoas residentes na mesma moradia.
 - 16.3 **Para comprovação da identificação** do solicitante e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, de acordo com a faixa etária, deverá ser encaminhada cópia dos seguintes documentos:
 - a. para menores de 18 (dezoito) anos: certidão de nascimento ou do documento de identificação; certidão ou outros documentos expedidos por juiz referentes a tutela, termo de guarda e responsabilidade;
 - b. para maiores de 18 (dezoito) anos: documento de identificação e CPF.
 - 16.4 **Para comprovação de renda** do solicitante, deverá ser encaminhadas cópias dos seguintes documentos:
 - a. **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF** (todas as páginas), referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega, do próprio candidato ou do responsável;
 - b. **Dependentes ou cônjuges:** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF do declarante (todas as páginas), referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.
 - c. **Isenção do Imposto de Renda:** Declaração, conforme modelo disponível no anexo X deste Edital, descrevendo a situação de isenção, assinada e datada pelo candidato e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos

não pertencentes à família. Anexar documento de Identidade e CPF das duas testemunhas.

- d. **Atividades rurais:** Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR (todas as páginas), referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

16.5 Além da documentação descrita nos itens de identificação, comprovação de renda do solicitante, anexo VI, deste Edital, deverá ainda encaminhar cópia da seguinte documentação:

- a. **Trabalhadores do mercado formal** (celetistas, servidores públicos civis e militares): Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho e Anotações Gerais) e contracheques dos 4 (quatro) últimos meses.
- b. **Trabalhadores do mercado informal e autônomos:** Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais), Declaração de próprio punho, individualizada, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas; para os trabalhadores autônomos e Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada. Em caso de emissão de nova Carteira de Trabalho encaminhar as referidas cópias da última carteira que contenha tais informações;
- c. **Proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresa:** Declaração contábil de retirada de pró-labores dos 4 (quatro) últimos meses de 2020, Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e Pessoa Física – IRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega, referente ao ano base 2019, entregue em 2020 à Receita Federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais);
- d. **Aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio doença e outros:** extrato de rendimentos atualizados fornecido pelo INSS ou outras fontes, ou, na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor atualizado do crédito do benefício, em nome do segurado, cartão do benefício e Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais).
- e. **Desempregados:** Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Alteração Salarial, último Contrato de Trabalho com a página seguinte em branco e Anotações Gerais), Rescisão de Contrato, Comunicação de Dispensa e, se for o caso, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego;

- f. **Nunca trabalharam:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas referentes a Identificação, Qualificação Civil, Contrato de Trabalho e Anotações Gerais);
 - g. **Família com bens que estejam alugados a terceiros:** recibos de aluguel dos 4 (quatro) últimos meses ou outro documento que comprove esta situação;
 - h. **Pensão alimentícia:** contracheque dos 4 (quatro) últimos meses ou outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, Declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- 16.6 Será de inteira responsabilidade do solicitante o envio da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado, que possibilite a realização do cálculo da renda per capita, por parte da Comissão de Análise e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados no Formulário de Informações Socioeconômicas deverá ser devidamente preenchida.
- 16.7 **Para comprovação da situação de moradia** do solicitante, deverá encaminhar cópia da seguinte documentação:
- a. **imóvel próprio:** escritura do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
 - b. **imóvel próprio em financiamento:** comprovante do financiamento atualizado; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo a situação, datada e assinada pelo declarante e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
 - c. **imóvel alugado:** recibo do aluguel atualizado; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, Declaração de próprio punho descrevendo os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
 - d. **imóvel cedido:** Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo cedente e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas;
 - e. **imóvel de posse ou ocupação:** Declaração da Associação de Moradores; na falta desta, Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo declarante e por 2

- (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das 2 (duas) testemunhas;
- f. **residência em hotel, pensão ou alojamento:** recibo de pagamento do mês vencido; na falta deste, Declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo proprietário do estabelecimento e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, documento de Identidade e CPF das duas testemunhas;
- g. **residência no local de trabalho:** Declaração de próprio punho, conforme modelo disponível no endereço eletrônico, descrevendo a situação, datada e assinada pelo empregador e por duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos não pertencentes à família, cópia da Carteira de Identidade e CPF das duas testemunhas;
- 16.8 **Em caso de Falecimento** de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o solicitante deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.
- 16.9 No caso de solicitação de bolsas por alunos estrangeiros, será necessária a entrega dos mesmos documentos relacionados nos itens 16.2, 16.3, 16.6 e 16.8, que comprovem a situação socioeconômica do candidato e familiares no país de origem e no Brasil
- 16.10 A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento Estudantil e do PROUNI-Programa Universidade para Todos.

ANEXO V - DECLARAÇÕES DE BOLSA



Modelo 1 - Declaração de Trabalho informal

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que exerço a atividade profissional de _____, auferindo, mensalmente, a renda bruta de R\$_____ (_____).

Rio de Janeiro, de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 2 - Declaração de Cessão de Imóvel

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do proprietário do imóvel),
CPF nº _____, *declaro ser proprietário do imóvel situado à*
_____, *no qual reside o(a) Sr(a)*
_____ *e que este se encontra cedido ao mesmo*
tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de _____ de 20__ .

Assinatura do Cedente

Testemunha 1

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 3 - Declaração de Imóvel por Posse ou Ocupação

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro residir no imóvel situado à _____, tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de _____ de 20__ .

Assinatura do Candidato

Testemunha 1

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 4 - Declaração de Residência em Hotel, Pensão ou Alojamento

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do proprietário do imóvel), CPF nº _____, situado à _____, CNPJ nº _____, declaro que o (a) Sr(a) _____, reside no(a) referido(a) imóvel pelo valor mensal de R\$ _____ (_____)

Rio de Janeiro, de _____ de 20__ .

Assinatura do Locador

Testemunha 1

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Modelo 5 - Declaração de Residência em Local de Trabalho

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do empregador),
na condição de _____ (cargo), declaro que o(a) Sr(a)
_____ reside no endereço local de estabelecimento
da empresa _____, CNPJ nº
_____, sito à _____ desde
_____, tendo em vista a situação exposta a seguir: (descrever a situação).

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura/Carimbo do Empregador

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:

Nome:

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SÓCIOECONÔMICAS - FIS

I - DADOS DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Percentual de Bolsa Solicitado 100% 50% 40% 30% 20% 15%

II - DADOS PESSOAIS

Nome do solicitante			
Estado Civil	<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Separado		
Documentos	Identidade n ^o : CPF n ^o :	Órgão Emissor:	Estado:
Data de Nascimento	/ /		
Telefone	Celular:	Residencial ou Comercial:	
e-mail			

III - INFORMAÇÕES GERAIS

Reside com quantas pessoas?	<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> acima de 4. Quantos? <input style="width: 30px;" type="text"/>
Você ou alguma das pessoas que residem na sua casa recebem algum dos benefícios citados?	<input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos provenientes de bens ou imóveis alugados a terceiros <input type="checkbox"/> Não recebo e nenhum dos residentes no meu imóvel recebem os benefícios citados

IV - SITUAÇÃO DE MORADIA

Endereço do Imóvel/ Bairro / CEP			
Situação do Imóvel	<input type="checkbox"/> Próprio <input type="checkbox"/> Alugado <input type="checkbox"/> Cedido <input type="checkbox"/> Posse <input type="checkbox"/> Hotel ou Similar <input type="checkbox"/> Financiado		
Fornecimento de Energia Elétrica / Água	<input type="checkbox"/> Possui fornecimento individual <input type="checkbox"/> Não possui fornecimento individual		
IPTU	<input type="checkbox"/> Recebe cobrança <input type="checkbox"/> Não recebe cobrança		

V - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Candidato

Tipo de Declaração de Renda (IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$

Familiar 1

Nome	
Grau de Parentesco	
Idade	
Tipo de Declaração de Renda (IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Nunca trabalhou <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Nunca trabalhou <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$

Familiar 2

Nome	
Grau de Parentesco	
Idade	
Tipo de Declaração de Renda (IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$

Familiar 3

Nome	
Grau de Parentesco	
Idade	
Tipo de Declaração de Renda	

(IRPF)	<input type="checkbox"/> Completa <input type="checkbox"/> Simplificada <input type="checkbox"/> Isento <input type="checkbox"/> Dependente <input type="checkbox"/> Em situação irregular <input type="checkbox"/> Outros. Descrever: _____
Vínculo Empregatício 1	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$
Vínculo Empregatício 2	<input type="checkbox"/> Mercado Formal <input type="checkbox"/> Mercado Informal ou Autônomo <input type="checkbox"/> Proprietário ou participação em cotas de empresas ou microempresas <input type="checkbox"/> Aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Pensão Alimentícia <input type="checkbox"/> Rendimentos de bens alugados a terceiros
Renda Bruta Mensal	R\$

Outras Rendas

Proveniência - descrever	<ul style="list-style-type: none"> • • •
Receita Bruta Mensal	R\$

Para uso da FGV	Parecer:
Data:	Assinatura/carimbo

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - PF



Eu, _____(nome completo),
documento de identidade nº: _____, órgão expedidor:
_____, UF _____, CPFº: _____, residente no
endereço: _____

_____, informo
estar isento de declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) de

_____ Informo ainda esta Declaração
encontra-se em consonância com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de
2008, que rege sobre a obrigatoriedade da Declaração Anual de Isento, a partir de 2008. Reitero
estar em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 cujo teor informa que a isenção poderá
ser comprovada mediante de Declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro a veracidade e exatidão das informações acima prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ do ano de _____.

assinatura

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

Nome:
Nº Identidade:
Nº CPF:

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA

Solicito reembolso do valor de R\$ (), referente a 1ª (primeira) parcela da mensalidade acadêmica de acordo com as políticas estabelecidas no edital do processo seletivo.

Nome Completo Candidato/Aluno):					
Nome do Curso:					
Programa:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Sup. de Tecnologia - EaD	Ano ingresso:		Período:
	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado			
Justificativa:	<input type="checkbox"/> Matrícula Indeferida		<input type="checkbox"/> Desistência da Matrícula		

O respectivo valor deverá ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):					
Data de Nascimento:					
CPF/CNPJ:					
Cód Banco:		Nome do Banco:			
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):			

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

OBSERVAÇÃO

- Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;
- Não serão aceitas contas poupança ou conta salário para reembolso dos valores pagos.

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura:

Nome do Sacado (titular do boleto de pgto):

CPF:
